



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
www.ufvjm.edu.br/ead



VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL 28/DEAD/2020

Processo eleitoral para o cargo de vice-coordenador do Curso de Administração Pública da Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

CAPÍTULO I – DA ELEIÇÃO

Artigo 1º – Abre-se processo eleitoral para ocupação do cargo de vice-coordenador do Curso de Administração Pública da Diretoria de Educação Aberta e a Distância – DEaD da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

Parágrafo 1º – A votação será realizada no dia **23 de novembro de 2020**, na plataforma eVoto/ICT/UFVJM, através do site <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br> das 8:00 h às 17:30 h.

Parágrafo 2º – A candidatura para os cargos deverá ser feita contendo os nomes dos candidatos a Vice-coordenador.

Parágrafo 3º – O candidato que obtiver maior número de votos será considerado eleito, sendo o resultado da eleição encaminhado à Direção da DEAD para sua homologação.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 2º – A eleição será conduzida por uma comissão eleitoral constituída por três professores e um técnico administrativo do Curso indicados pelo Colegiado do Curso, a saber: Prof. Edimilson Eduardo da Silva (presidente), Prof. Naldeir dos Santos Vieira (membro), Prof. Marcos Valério Martins Soares (membro) e a Lucineide Nunes Soares (membro).

Artigo 3º – Compete à Comissão Eleitoral:

I – Coordenar o processo de consulta eleitoral junto aos docentes do Curso de Administração Pública, lotados na Diretoria de Educação Aberta e a Distância – DEaD/UFVJM e aos docentes que ministram aulas no referido curso, no segundo semestre de 2020;

- II – Divulgar as normas contendo as instruções sobre procedimentos para a presente consulta;
- III – Homologar e divulgar a(s) inscrição(ões) da(s) chapa(s);
- IV – Providenciar o material necessário à consulta;
- V – Estabelecer os pontos de votação;
- VI – Conduzir a votação;
- VII – Apurar os votos e encaminhá-lo à Direção da DEaD.
- VIII – Julgar os recursos no âmbito de sua competência;
- IX – Resolver os casos omissos.

CAPÍTULO III – DAS CANDIDATURAS

Artigo 4º – É requisito básico para a candidatura, no que se refere ao Artigo 1º, ser docente lotado no DEaD/UFVJM, no presente semestre letivo, estando em efetivo exercício de suas atividades junto ao Curso.

Parágrafo 1º – As inscrições dos candidatos que concorrerão ao cargo constante no Art.1º estarão abertas no dia **16 de novembro de 2020** e se encerrarão no dia **19 de novembro de 2020**, em dias úteis, sempre entre 8 h e **17 h**, com envio de ficha do **ANEXO I** para o e-mail admpublica@ead.ufvjm.edu.br, aos cuidados do presidente da Comissão Eleitoral, Prof. Edimilson Eduardo da Silva.

Parágrafo 2º – As inscrições serão homologadas e divulgadas pela comissão eleitoral no dia **20 de novembro de 2020**.

CAPÍTULO IV – DO COLÉGIO ELEITORAL E DO VOTO

Artigo 5º – O Colégio Eleitoral para a eleição será constituído pelos docentes lotados na DEaD, ou que lecionem, no Curso de Administração Pública – DEAD/UFVJM, no segundo semestre de 2020, e que estejam em efetivo exercício de suas atividades junto ao Curso.

Artigo 6º – O voto é facultativo e secreto, não sendo permitido, portanto, que seja dado por intermédio de procuradores.

Parágrafo Único – Os votantes terão direito a voto único.

CAPÍTULO V – DO MANDATO

Artigo 7º – O início do mandato ocorrerá no dia **26 de novembro de 2020**, sendo válido por 2 anos a partir desta data.

CAPÍTULO VI – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 8º – A consulta eleitoral para coordenador e vice-coordenador do Curso de Administração Pública seguirá seguinte cronograma:

13/11/2020	Divulgação do edital
16/11 a 19/11/2020	Período de inscrições de candidatos – 8h às 17 h
20/11/2020	Homologação das candidaturas
23/11/2020	Eleição – 08h às 17:30 h Apuração dos votos – após as 17:30 h
25/11/2020	Prazo para recursos – até 17 h
26/11/2020	Início do mandato

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º – O prazo para recurso será de um dia útil após a divulgação do resultado.

Artigo 10º – Em caso de empate, será vencedor o candidato que tiver maior tempo de serviço na instituição.

Teófilo Otoni, 18 de novembro de 2020.

Edimilson Eduardo da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Naldeir dos Santos Vieira
Membro da Comissão Eleitoral

Marcos Valério Martins Soares
Membro da Comissão Eleitoral

Lucineide Nunes Soares
Membro da Comissão Eleitoral (Técnico-administrativa)

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA
VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO BACHARELADO EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEAD - UFVJM – EDITAL
28/DEAD/2020**

(Sugere-se o preenchimento digital)

FICHA DE INSCRIÇÃO			
1. Identificação			
Nome:			
2. Unidade/Departamento/Curso:			
E-mail:			
Telefone(s):			
3. Disciplina em que atua ou atuou na DEAD/UFVJM, curso e respectivo (s) semestre (s)			
Disciplina	Curso	Semestre	Ano
Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no Edital que regula este processo eleitoral			
Data _____/_____/_____		_____	
		Assinatura do Candidato	